

EDITAL N° 15/2017 – IFC – *Campus Araquari*

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - PIQIFC

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e nos termos das Resoluções nº 031 CONSUPER/2012, nº 064 CONSUPER/2013, e nº 004-CONSUPER/2014 torna pública a abertura do edital de seleção e classificação de servidores lotados no *Campus Araquari* para participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, referente ao segundo semestre de 2017.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos administrativos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite que os servidores adéquem sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%.

2. Das inscrições:

2.1 – Período de Inscrição: **02/06/2017 a 09/06/2017**

2.2 – Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar sua inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas conforme o horário de funcionamento do setor.

A

2.3 – O processo de inscrição deverá conter a seguinte documentação:

a – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada; (Anexo II)

b – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*. (se houver)

3. Dos critérios para seleção das inscrições:

3.1 – Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do Campus Araquari, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso de *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

4. Das condições para a participação:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

a – Permanecer, no exercício de suas funções após o término do PIQIFC, por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado.

- c – Existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- d – Ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 6 (seis) meses para solicitar a participação no programa pelo mesmo período;
- e – Estão excluídos deste programa os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição;
- f – Não ocupar Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG);
- g – Não estar respondendo a inquérito administrativo.

5. Do requerimento

5.1 – O servidor aprovado no processo seletivo do PIQIFC deverá solicitar o processo de afastamento integral na CGP **até a data da abertura de novo edital**, conforme orientações contidas no Manual do Servidor.

5.2 – Em caso de curso em andamento, é vedado solicitar afastamento para curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste edital.

6. Quantitativo de vagas

6.1 – Poderão ser contemplados **até 20% do total de Docentes e 10% do total de Técnicos Administrativos** em Educação em exercício no *Campus Araquari*, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação em exercício em 01/06/2017	77
Nº de vagas ocupadas na homologação de Editais anteriores	2
Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação para participação	5

no PIQIFC

Nº de Docentes em exercício em 01/06/2017	118
Nº de vagas ocupadas na homologação de Editais anteriores	2
Nº de vagas disponíveis para Docentes para participação no PIQIFC	21

7. Da análise e divulgação dos resultados:

7.1 – A divulgação do resultado preliminar será feita no dia **12/06/2017**, através do site <http://editais.arauari.ifc.edu.br/>.

7.2 – O resultado mencionado no item anterior conterà uma lista com a classificação de todos os candidatos que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

7.3 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo de seleção, do qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas e para o qual poderá recorrer.

7.4 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária, não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

7.5 – Os pedidos de recurso referente ao item 7.2 devem ser protocolados até **às 19 horas do dia 14/06/2017** na Coordenação de Gestão de Pessoas.

7.6 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia **15/06/2017** através do site: <http://editais.arauari.ifc.edu.br/>.

8. Disposições finais

8.1 – Este processo seletivo terá validade somente até abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

8.2 – O servidor beneficiário do PIQIFC deve destacar o IFC nos trabalhos que publicar, no local destinado pelo periódico, mencionando: “Pesquisador do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense [PIQIFC] – Câmpus [...] Portaria nº. [...]”. No caso de publicação em periódico ou livro internacional, a indexação do Brasil como país de autoria ou co-autoria deve ser identificada no campo de filiação institucional e Câmpus do autor (*affiliation*), nos seguintes termos: Instituto Federal Catarinense – Câmpus [...], Endereço], [Cidade], SC – [CEP], Brazil.

8.3 – A classificação neste Edital não gera direito líquido e certo ao PIQIFC. Para a efetiva participação, é necessário que o candidato aprovado dentro do número de vagas solicite a abertura de processo, mediante a anuência da chefia imediata, seguindo as instruções contidas em <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/programa-institucional-de-qualificacao-para-os-servidores-do-ifc-piqifc/>

Publique-se.

Araquari, 01 de Junho de 2017



Jonas Cunha Espíndola
Diretor-Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Início do período das inscrições	02/06/2017
Término do período das inscrições	09/06/2017
Divulgação do resultado preliminar	12/06/2017
Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar	14/06/2017
Divulgação do resultado final das inscrições após recursos	15/06/2017

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Matrícula Siape nº: _____

Cargo: _____

Nível: _____ Classe: _____ Carga Horária: _____

Campus/Lotação: _____

Início de Atividades no *Campus Araquari* ____/____/____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Pós-Graduação em : _____

Instituição: _____

UF/Cidade: _____

Data de início: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

Duração: _____ Meses

Cursando: () Sim () Não Se sim, semestre que está cursando: _____

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)